PROJETO DE LEI Nº

"Declara a Feira Livre do Carrasco, no bairro das Quintas, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Natal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como **Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Natal a Feira Livre do Carrasco**, localizada no bairro das Quintas, reconhecendo sua importância histórica, cultural, social e econômica para a comunidade local.

Art. 2º - A Feira Livre do Carrasco é caracterizada como um espaço de expressão da cultura popular, representando um patrimônio que deve ser preservado e valorizado como parte integrante da identidade do bairro das Quintas e do município de Natal.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo Municipal, em conjunto com órgãos competentes, promover ações de preservação, valorização e promoção da Feira Livre do Carrasco, assegurando sua continuidade e fortalecimento.

Art. 4º - Fica autorizado o desenvolvimento de programas e projetos culturais, educativos e turísticos voltados para a Feira Livre do Carrasco, visando a promoção e difusão de suas manifestações culturais e tradições.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, associações de feirantes e demais instituições interessadas na preservação e promoção da Feira Livre do Carrasco.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - PROS

JUSTIFICATIVA

A Feira Livre do Carrasco, localizada no bairro das Quintas, é uma das mais tradicionais feiras em Natal, desempenhando um papel central na preservação das tradições culturais, na geração de renda para a comunidade local e na construção da identidade histórica do bairro. Criada no ano de 1967, a feira recebeu seu nome de forma peculiar, fazendo alusão ao caminho de pedras pontiagudas que leva até ela, conferindo-lhe um caráter único e característico.

A importância histórica da Feira Livre do Carrasco remonta a décadas passadas, refletindo a evolução do bairro das Quintas e da cidade de Natal como um todo. Ao longo dos anos, essa feira se transformou em um ponto de encontro cultural, onde as tradições locais, manifestações artísticas e trocas comerciais convergem, consolidando-se como um espaço emblemático para a comunidade e seus visitantes.

A declaração da Feira Livre do Carrasco como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Natal é uma medida que visa reconhecer e preservar as expressões culturais, práticas tradicionais e a história única que ela representa. Este reconhecimento proporcionará a proteção necessária para garantir a continuidade dessas práticas culturais, promovendo a valorização do patrimônio histórico e imaterial de Natal.

Além disso, ao declarar a Feira Livre do Carrasco como patrimônio cultural, abre-se a possibilidade de desenvolvimento de ações e políticas públicas voltadas para a promoção e sustentabilidade desse espaço, estimulando a participação da comunidade na preservação de suas próprias tradições.

Portanto, a presente proposta de lei visa consolidar o compromisso do município de Natal com a preservação de sua rica herança cultural, reconhecendo na Feira Livre do Carrasco um dos seus mais valiosos patrimônios imateriais.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia – PROS

Rua Jundiaí, 546 - Tirol, Natal - RN, 59020-120
Gabinete: Vereadora Margarete Régia - Telefone: (84) 3232-3867
E-mail: ver.margarete@gmail.com